

LEI Nº. 872, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de logradouro público consoante a Lei Orgânica em seu artigo 26, inciso XII, denominando “Rua Waldir Huguenin Bittencourt”, localizada no Bairro Portal de Anchieta, conforme anexo.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica denominada de Rua “Waldir Huguenin Bittencourt”, a continuidade da Rua Fábio Oliveira Meriguetti, após o cruzamento com a Avenida Antonio de Souza Nogueira, localizada no bairro Portal de Anchieta.

Art. 2º As despesas decorrentes do emplacamento da nominada rua de que trata o artigo anterior ficará por conta dos familiares do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 09 de Dezembro de 2013.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Marcus Vinicius Doelinger Assad